



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. nº 317 /2024/DLEG

Uruguaiana, 05 de março de 2024.

À Senhora
Bianca Elisa Magirena Medeiros
Diretora E.M.E.B José Francisco Pereira da Silva.
Rua Estilac Leal, nº 2030
Nesta

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Senhora Diretora,

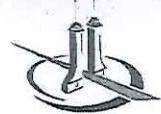
1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 087, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 0295/2024/LEG e aprovada pelo duto Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria Votos de Congratulações e Louvor à Direção da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva em razão do Aniversário da Escola, no dia 11/03/2024.
2. Para sermos fiéis a pretensão do autor encaminhamos em anexo cópia da presente homenagem.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



00025 - 08/03/2022 13:30

MOÇÃO nº 87 /2022

Requer envio de Moção de Congratulações e Louvor à Direção da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva pela passagem do Aniversário da Escola, no dia 11/03/2024.

Documento 08/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos da alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR** à Direção da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva pela passagem do Aniversário da Escola, no dia 11/03/2024.

1. Que a íntegra desta Moção seja encaminhada ao conhecimento da Direção da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva e da Secretaria Municipal de Educação de Uruguaiana.

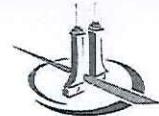
JUSTIFICATIVA

1. No dia 11 de março de 2022, a Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva completa 63 anos de relevantes serviços prestados à comunidade Uruguayanense, demonstrando o firme compromisso dos professores e dos funcionários de escola com a qualidade da educação pública municipal e na prestação de serviço público de excelência à comunidade Uruguayanense.

J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



2. É importante recordar que sistematicamente os estudantes e professores da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva recebem o reconhecimento e homenagens em decorrência de valorosas e qualificadas participações em eventos municipais, estaduais e nacionais, demonstrando a excelência do trabalho pedagógico desenvolvido na Escola, o comprometimento e a qualidade do corpo docente e o talento, a capacidade e a criatividade dos estudantes.
3. Além disso, é necessário exaltar o firme compromisso e comprometimento da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva com a qualidade da educação municipal, com o envolvimento com projetos e ações voltados à valorização da arte, da cultura, da diversidade e da história do povo Uruguaianense.
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) manifesta seu profundo reconhecimento a história e a importância da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva para o povo Uruguaianense e para a educação em nosso município.
5. É fundamental que a Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana manifeste seu reconhecimento à história e à importância da Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva para o povo Uruguaianense.

Uruguaiana, 04 de março de 2024.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT

